



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DO CERTIFICADO PESSOA JURÍDICA

Todos os documentos de pessoa jurídica devem ser apresentados em sua forma original e bem conservados, sem avarias que impeçam a identificação dos dados informados.

Associações Privadas

É obrigatória a apresentação dos quatro documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Estatuto Social original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
3. Ata de Nomeação do Representante Legal original ou cópia autenticada, legível, completa, sem rasuras e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
4. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Associações

É obrigatória a apresentação dos quatro documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social
- Ata da assembleia de eleição da atual diretoria.

Ambos registrados no Cartório de Registro Civil de pessoa jurídica ou Cartório de Títulos e documentos.

Caso seja apresentado o termo de posse detalhando a diretoria eleita, essa poderá ser aceita em substituição a ata de eleição da diretoria, desde que no termo de posse cite o nome completo dos diretores, seus cargos e esteja devidamente registrado.

Autarquias

É obrigatória a apresentação dos quatro documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Decreto de Lei que constituiu a Autarquia devidamente publicado em forma de Lei ou no Diário Oficial da União. O documento deve ser apresentado em seu formato original ou cópia autenticada, legível, completo e sem rasuras;
3. Ato de Nomeação ou Eleição do Representante da Entidade publicado em forma da Lei ou no Diário Oficial da União. O documento deve ser apresentado em seu formato original ou cópia autenticada, legível, completo e sem rasuras;



4. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Câmaras Municipais

É obrigatória a apresentação dos cinco documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Regimento Interno publicado em forma da Lei, no site oficial da Câmara ou no Diário Oficial da União. O documento deve ser apresentado em seu formato original ou cópia autenticada, legível, completo e sem rasuras;
3. Lei Orgânica do Município ou do Estado, publicado em forma de Lei, no site oficial da Câmara ou no Diário Oficial da União. O documento deve ser apresentado em seu formato original ou cópia autenticada, legível, completo e sem rasuras;
4. Termo de Posse publicado em forma da Lei, no site oficial da Câmara ou no Diário Oficial da União. O documento deve ser apresentado em seu formato original ou cópia autenticada, legível, completo e sem rasuras;
5. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Cartórios e Tabelionatos

É obrigatória a apresentação dos três documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Portaria de nomeação do Tabelião, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado, publicada no Diário Oficial da União. A portaria poderá ser substituída pela Certidão do Termo de Nomeação, expedida também pelo Tribunal de Justiça ou pelo Governo do Estado. O documento deve ser apresentado em seu formato original ou cópia autenticada, legível, completo e sem rasuras;
3. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Condomínios

É obrigatória a apresentação dos quatro documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

Constituídos antes de 11/01/2003:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Documento que comprova a individualização do Condomínio e suas unidades, como Certidões, Livro 2, Escrituras Públicas ou Particulares ou Convenções. O documento deve ser apresentado em seu formato original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e registrado ou emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis da região em que o Condomínio está localizado;
3. Ata de Nomeação do Representante Legal em conjunto da Lista de participantes da Assembleia que nomeou esse representante. É obrigatório que um proprietário de imóvel do Condomínio, que



participou da assembleia, assine a Ata apresentada e tenha sua firma reconhecida no documento. A Ata deve ser apresentada em versão original ou cópia autenticada, legível, completa, sem rasuras e devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

4. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Constituídos após 11/01/2003:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Documento que comprova a constituição do Condomínio e suas unidades, como Convenções ou Livro 3. O documento deve ser apresentado em seu formato original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e registrado ou emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis da região em que o Condomínio está localizado;
3. Ata de Nomeação do Representante Legal apresentada em versão original ou cópia autenticada, legível, completa, sem rasuras e devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos;
4. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Consórcios

É obrigatória a apresentação dos cinco documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Documento emitido pelo Banco Central que autoriza a constituição e o funcionamento da Entidade;
3. Contrato Social e demais alterações contratuais não consolidadas, caso existam. O documento deve ser apresentado em seu formato original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado em que a inscrição da Pessoa Jurídica foi aberta;
4. Ata de Nomeação do Representante Legal apresentada em versão original ou cópia autenticada, legível, completa, sem rasuras e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica.
5. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Fundações Privadas

É obrigatória a apresentação dos quatro documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Estatuto Social original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
3. Ata de Nomeação do Representante Legal, original ou cópia autenticada, legível, completa, sem rasuras e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
4. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).



Fundações Públicas

É obrigatória a apresentação dos quatro documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Estatuto Social original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
3. Ata de Nomeação do Representante Legal registrada no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica ou Ato de Posse de Eleição do Representante Legal, publicado no Diário Oficial da União. O documento deve ser apresentado em sua forma original ou cópia autenticada, legível, completo e sem rasuras;
4. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Organizações Religiosas

É obrigatória a apresentação dos cinco documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Estatuto Social original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
3. Ata de Nomeação do Representante Legal original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
4. Para as igrejas católicas apostólicas romanas, além dos documentos acima, também é necessária a apresentação de um Decreto ou Declaração do Bispo diocesano ou da Cúria em conjunto do Ato de designação do Pároco. Ambos os documentos deverão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, legíveis, completos, sem rasuras e devidamente registrados no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica ou Cartório de Títulos e Documentos.
5. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Órgãos Públicos em Geral

É obrigatória a apresentação dos quatro documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Documento de constituição do Órgão, original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras, publicado em forma da Lei, no site oficial do Órgão ou no Diário Oficial da União;
3. Ato de Nomeação ou Eleição do Representante, original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras, publicado em forma da Lei, no site oficial do Órgão ou no Diário Oficial da União;
4. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).



Órgãos que pertencem ou são vinculados à Municípios devem apresentar o Ato de Nomeação do Representante Legal publicado na Imprensa Oficial. Aos Municípios que não possuem Imprensa Oficial, deve ser apresentado o Ato de Nomeação em conjunto com uma Certidão emitida pela Secretaria da Câmara Municipal ou pela Secretaria do Gabinete do prefeito, atestando a devida publicação do Ato de Nomeação.

Prefeituras

É obrigatória a apresentação dos quatro documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Lei Orgânica do Município ou do Estado, legível, completo, sem rasuras, publicado em forma da Lei, no site oficial do Órgão ou no Diário Oficial da União;
3. Termo de Posse original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras, publicado em forma da Lei, no site oficial do Órgão ou no Diário Oficial da União;
4. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Produtor Rural

É obrigatória a apresentação dos documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

- Cartão CNPJ;
- Consulta ao Sintegra do Estado; **OU**
- Prova de propriedade;
- Documento que atribua ao produtor rural o direito de posse ou exploração do imóvel (Escritura ou contrato de arrendamento ou contrato de comodato);
- Inscrição no INCRA;
- Contrato de compra e venda;
- Comprovante do ITR, se no nome do produtor rural;
- Cadastro de Contribuinte, emitido pelo Governo Estadual;

No caso de escritura pública, admite-se a Certidão Atualizada do Imóvel, emitida pelo Cartório de Registros.

Quando na ficha do CADESP constar mais de uma pessoa, participante (proprietários do imóvel ou que explorem junto a atividade), qualquer um dos constantes na lista poderá solicitar a emissão do certificado, **desde que ele seja o representante legal da atividade rural junto ao CNPJ**. Nesse caso, a assinatura poderá ser isolada, haja vista que na ficha cadastral não consta cláusula que especifica a forma de administração da atividade rural (CADESP).

Sindicatos, Federação e Confederação

É obrigatória a apresentação dos quatro documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:



1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Estatuto Social original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
3. Ata de Nomeação do Representante Legal original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
4. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Sociedades Cooperativas

É obrigatória a apresentação dos cinco documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Estatuto Social original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado em que a inscrição da Pessoa Jurídica foi aberta;
3. Ata de Nomeação do Representante Legal original ou cópia autenticada, legível, completa, sem rasuras e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado em que a inscrição da Pessoa Jurídica foi aberta;
4. Para as Cooperativas de Crédito, além dos documentos acima, também é necessária a apresentação do documento emitido pelo Banco Central que autoriza a constituição e funcionamento da Entidade;
5. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Sociedades Unipessoais

É obrigatória a apresentação dos três documentos abaixo para emissão do Certificado Digital:

1. Cartão CNPJ emitido no site da Receita Federal do Brasil, na mesma data em que a validação presencial ocorrerá;
2. Contrato Social original ou cópia autenticada, legível, completo, sem rasuras e devidamente registrado na Junta Comercial do Estado em que a inscrição da Pessoa Jurídica foi aberta;
3. Documentação do(s) Representante(s) Legal(is).

Importante: O Contrato Social de empresas que inicialmente eram registradas como Sociedades Limitadas deve indicar a modificação do tipo empresarial para Sociedade Unipessoal, do contrário, o Representante Legal deverá apresentar uma Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, comprovando a mudança de LTDA para Unipessoal.

Contatos

Telefone: (19) 3781-6200

E-mail: certificado.digital@sindicamp.org.br

Site: www.sindicamp.org.br